



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0153/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR PÚBLICO
ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 153/2017-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor público **ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, matrícula 0766-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao segundo decênio (05/03/1999 a 30/04/2016), com interrupções, pelo período de **06 (seis) meses**, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO, para **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 10 de abril de 2017** e término em **09 de outubro de 2017**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **10 do abril do corrente ano**.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de Junho de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PUBLICADA EM 02/06/2017
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO